

**NOTA OFICIAL**  
**FÓRUM PERMANENTE – O ENSINO SUPERIOR NA VISÃO DOS**  
**CONSELHOS FEDERAIS DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS**

Reuniram-se na sede do Conselho Federal da OAB, **no dia vinte e nove de junho de dois mil e dezoito**, para dar continuidade aos debates do Fórum Permanente – O Ensino Superior na visão dos Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas, o Conselho Federal da OAB, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, Conselho Federal de Biologia, Conselho Federal de Contabilidade, Conselho Federal de Enfermagem, Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, Conselho Federal de Farmácia, Conselho Federal de Medicina, Conselho Federal de Nutricionistas, Conselho Federal de Museologia, Conselho Federal de Psicologia, Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e Conselho Federal de Educação Física, tendo como premissa o compromisso firmado na segunda reunião do Fórum Permanente.

*- Tendo como escopo a defesa dos interesses públicos a serem protegidos e a defesa do princípio da qualidade da oferta da educação superior inserido na Constituição da República;*

*- Considerando a atitude dos Conselhos de Profissões Regulamentadas de se unirem pela preocupação comum a todos sobre a qualidade da formação profissional, passamos a expor as seguintes deliberações do encontro:*

1. Reiterar o pedido ao Ministério da Educação requerendo o envio das senhas de acesso ao Sistema e-MEC para todos os Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas a fim de manifestarem nos processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos superiores;
2. Considerar de forma conclusiva os pareceres emitidos pelos Conselhos de Profissões Regulamentadas no ato decisório dos processos de regulação;
3. Ratificar o pedido de abertura do Sistema e-MEC e a transparência de todas as informações presentes no sistema de forma aberta para toda a população com a íntegra dos processos;
4. Solicitar ao Ministério da Educação o envio de estudo técnico sobre o planejamento e critérios para abertura de cursos superiores no Brasil;
5. Estabelecer estratégias entre os Conselhos Profissionais a fim de coibir a proliferação indiscriminada de cursos superiores à distância;
6. Solicitar ao Ministério da Educação cópia do ofício de resposta ao relatório de auditoria n. 010.471/2017-0, encaminhado ao Tribunal de Contas da União, contendo os dados de regulação sobre as respectivas profissões

regulamentadas para conhecimento dos Conselhos Profissionais inseridos na presente nota;

7. Requerer informações e dados sobre a modalidade à distância nos processos autorizativos desencadeados nos cursos de graduação pelo MEC.

8. Exigir o cumprimento dos requisitos legais de acessibilidade, inclusive pedagógica, em todos os processos de regulação dos cursos em trâmite no Ministério da Educação.

9. Ratificar o pedido de manutenção do prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para manifestação dos Conselhos Profissionais, alterando o prazo inserido no Decreto 9.235 de 15 de dezembro de 2017, em face do princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

10. Viabilizar uma campanha nacional de valorização da educação superior e do profissional.

11. Destacar a importância do exercício da docência por profissionais com formação específica na área e sua inscrição nos devidos Conselhos Profissionais.

12. Requerer ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) a participação dos respectivos Conselhos Profissionais na reestruturação dos instrumentos de Avaliação conforme determinação do Tribunal de Contas da União.

13. Reiterar o pedido já realizado ao Ministro da Educação e ao Conselho Nacional de Educação, para criação de assento rotativo permanente destinado a representantes dos Conselhos Profissionais, a fim de opinar e acompanhar as matérias afetas a cada profissão regulamentada.

14. Ratificar a luta a fim de coibir a abertura de cursos superiores em municípios sem condições mínimas de oferecer formação de qualidade e que também não atendam aos requisitos da necessidade social local.

Os supracitados Conselhos confirmam o compromisso com a defesa da educação superior e da valorização de profissionais devidamente habilitados junto ao Conselho Profissional competente e concordam expressamente com os pontos inseridos no presente documento em benefício da Sociedade Brasileira.

CONSELHO FEDERAL DA OAB

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA  
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE  
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA  
CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA  
CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA